



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

C.A. nº 024/2021-PMBB

ADESÃO (CARONA) A/2021-002

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0616-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Adesão nº A/2021-002 à ata de registro de preços nº 2020021 - oriunda do pregão presencial nº 09/2020-006 realizado pela prefeitura municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, que tem por objeto a aquisições de luminárias de LED incluindo a mão de obra de retirada das luminárias e instalação das novas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. Valor total **empenhado** de **R\$ 1.639.000,0** (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais). Regido pelo Contrato Administrativo nº **024/2021-PMBB**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA** (34.626.440/0001-70) com a empresa **TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (02.448.787/0001-84), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

☐ () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

☐ () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

☐ () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/PA, 23 de Junho de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos